



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 038/2022

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando os seus bons préstimos, no sentido de Sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, **para que com frequência seja feita a fiscalização no trânsito ou seja tomada alguma outra medida, na confluência da Av. Antônio Pinto Catão com a Rua Minas Gerais, visando coibir que alguns condutores de veículos desrespeitem a sinalização de trânsito existente naquele local.**

### JUSTIFICATIVA

A fluência do trânsito no local supramencionado permite o acesso da Av. Antônio Pinto Catão para a Rua Minas Gerais, a quem está no sentido Bairro Dr. Joao Aldo Nassif à Rua Maranhão e da Rua Minas Gerais para os dois sentidos da Av. Antônio Pinto Catão.

Neste local também existem as placas de trânsito de **proibido virar à esquerda** e de **proibido retornar à esquerda**, para quem vai pela Av. Antônio Pinto Catão, no sentido da Rua Maranhão para o Bairro Dr. João Aldo Nassif ou para quem sai da Rua Darcy de Campos Souza, no Jardim Zeni, para fazer o retorno neste ponto ou entrar na Rua Minas Gerais, mas de maneira imprudente alguns condutores de veículos fazem esta conversão proibida, colocando em risco a segurança de quem dirige de maneira responsável.

Algumas pessoas que já presenciaram esta infração, estão solicitando que a Prefeitura Municipal tome as providências necessárias, para se evitar que ocorra algum tipo de acidente neste local.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 16 de fevereiro de 2022.

**a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de março de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Presidente**